



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.952, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

"Denomina de Rua Geralda Marina Toledo, a rua Vitória localizada no Bairro São Geraldo, em Fidalgo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Geralda Marina Toledo, a Rua Vitória localizada no Bairro São Geraldo, no Distrito de Fidalgo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 16 de novembro de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.